

Edital N° 37/2019

PROCESSO N° 04600.002466/2019-50

## **CURSO SOBRE O IMPOSTO TERRITORIAL RURAL PARA MUNICÍPIOS CONVENIADOS**

**A PRESIDENTE DA ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Enap)**, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o Curso de Formação de Agentes Tributários para Fiscalização e Cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR para Municípios Conveniados com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

### **1 Objetivos**

#### **1.1 Objetivo Geral:**

Preparar o Agente Tributário do Município conveniado, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1640, de 11 de maio de 2016, para delegação das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento dos créditos tributários e de cobrança relativas do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), conforme a Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, que regulamenta o inciso III do § 4º do art. 153 da Constituição Federal e conforme Decreto nº 6.4333, de 15 de abril de 2008.

#### **1.2 Objetivos específicos:**

Ao final do curso, o participante deverá ser capaz de:

- a) Identificar na legislação brasileira os fundamentos legais para a fiscalização e cobrança do ITR pelos municípios;
- b) Aplicar a legislação no âmbito burocrático da execução de atividades relativas ao ITR que surgirem no desenvolvimento de ações de cobrança e fiscalização;
- c) Executar com eficácia o Sistema ITR – Crédito Tributário – Opção Cobrança de modo a realizar as consultas da relação dos imóveis rurais com Créditos Tributários (CT) devedores;
- d) Planejar a emissão dos avisos de cobrança no Sistema ITR – Crédito Tributário – Opção Cobrança;
- e) Executar o acompanhamento de cobranças por meio de relatórios gerenciais emitidos pelo Sistema ITR– Crédito Tributário – Opção Cobrança;
- f) Operar com eficácia o Sistema ITR – Fiscalização de modo a realizar a seleção das declarações no estoque, executar o trabalho de fiscalização;
- g) Realizar consultas e acompanhamento do trabalho executado e a executar, bem como emissão de relatórios gerenciais;
- h) Descrever as partes componentes da DITR;

- i) Identificar a tramitação da DITR, a forma de declarar e os prazos para apresentação da declaração;
- j) Empregar o conteúdo do curso no conjunto de suas atividades no âmbito municipal;
- k) Executar, com precisão, consultas sobre os dados de imóveis rurais no CAFIR;
- l) Utilizar todas as funcionalidades do Sistema ITR - Fiscalização;
- m) Analisar todas as provas documentais apresentadas pelos contribuintes no procedimento de fiscalização e revisão de declarações, inclusive identificando se o profissional que assina os diversos laudos que podem ser apresentados pelo contribuinte possui competência profissional para emití-los;
- n) Identificar todas as peças que deverão constar nos processos oriundos da fiscalização de imóveis rurais.

## 2 Público-alvo

O curso destina-se aos servidores municipais e do Distrito Federal, designados pelos respectivos entes federados, que tenham sido aprovados em concurso público de provas ou de provas e títulos em efetivo exercício no cargo, conforme art. 10, incisos II, III e IV da Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11/05/2016 para atuarem nas atividades de fiscalização, de lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR e cujos entes federados tenham celebrado convênio ITR com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, conforme art. 13, da Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11/05/2016.

## 3 Vagas

Serão ofertadas 450 vagas para Agentes Tributários para Fiscalização e Cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR para servidores municipais e do Distrito Federal cujos entes federados tenham celebrado convênio ITR com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, conforme art. 13, da Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11/05/2016.

## 4 Estrutura do curso

A carga horária do curso é de 40 horas, distribuída em 6 (seis) módulos:

Módulo 1- Legislação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Módulo 2 - Declaração anual do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR)

Módulo 3 - Cadastro de Imóvel Rural (Cafir)

Módulo 4 - Cobrança

Módulo 5 - Fiscalização

Módulo 6 – Atendimento

## 5 Período de realização do curso

O curso será realizado no período de **01 de agosto de 2019 a 27 de setembro de 2019**.

## 6 Metodologia

6.1 O curso será oferecido na modalidade a distância, via Internet, com o conteúdo disponibilizado na Escola Virtual da Escola Nacional de Administração Pública, no endereço eletrônico <https://ead.enap.gov.br/auth/su2/index.php>

6.2 Haverá um professor-tutor que acompanhará o desempenho dos alunos auxiliando no esclarecimento de dúvidas sobre o conteúdo na Escola Virtual da ENAP;

6.3 A comunicação e a interação entre alunos e tutores será via Escola Virtual da ENAP.

6.5 Os participantes receberão, da coordenação da ENAP, mensagem eletrônica com orientações de acesso ao curso na Escola Virtual da ENAP;

6.6 Terá direito ao certificado o participante que obtiver aproveitamento igual ou superior a 70% nas atividades avaliativas e que tenha preenchido o questionário de satisfação do curso.

6.7 A emissão do certificado de aprovação do curso será realizada pelo próprio participante na Escola Virtual da ENAP, após a conclusão das atividades avaliativas.

## **7 Processo de inscrição**

7.1 A inscrição poderá ser realizada a partir das 08h00 do dia 13 de maio de 2019 até às 23h59 do dia 24 de maio de 2019.

7.2 A inscrição deverá ser realizada de forma eletrônica no sitio <https://suap.enap.gov.br/portal>.

7.3 É obrigatório o preenchimento das seguintes informações:

- a) Nome completo;
- b) CPF;
- c) E-mail;
- d) Nome do município;
- e) Unidade da Federação.

7.4 A falta das informações exigidas neste item inviabilizará a análise da inscrição.

7.5 A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil homologará as inscrições, verificando se o servidor está apto a participar do curso de acordo com o art. 10, incisos II, III e IV da Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11/05/2016, entre os dias 27 de maio de 2019 até o dia 14 de junho de 2019.

7.6 Os critérios de desempate, caso tenham mais inscritos que vagas serão:

a) Ter convênio vigente anterior à publicação da Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11/05/2016; e

b) Ordem de Inscrição, inclusive para os demais convênios vigentes posteriores à publicação da Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11/05/2016.

7.7 No dia 17 de junho de 2019, a Enap publicará o resultado do deferimento ou indeferimento da inscrição.

7.8 Entre o dia 17 de junho e o dia 18 de junho 2019, o servidor poderá interpor recurso contra o indeferimento da inscrição, diretamente com a Receita Federal do Brasil, pelo e-mail [enat@rfb.gov.br](mailto:enat@rfb.gov.br).

7.8 No dia 24 de junho, a Enap publicará o resultado dos recursos interpostos.

7.9 Os servidores com inscrições deferidas deverão fazer a matrícula no curso na Escola Virtual da Escola Nacional de Administração Pública, no endereço eletrônico <https://ead.enap.gov.br/auth/su2/index.php>

## **8. Disposições Gerais**

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.

8.2 Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas por:

Coordenação-Geral do Centro de Formação em Educação Fiscal, Financeira, Previdenciária e Fazendária – CEFAZ

Telefone (061) 3412-6263 / 3412-6118

E-mail [cefaz@enap.gov.br](mailto:cefaz@enap.gov.br).

ALINE SOARES

Presidente da Escola Nacional de Administração Pública – Enap



Documento assinado eletronicamente por **Aline Ribeiro Dantas de Teixeira Soares, Presidente**, em 10/05/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0282101** e o código CRC **43B6324D**.